

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS  
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO.**

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz e o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, no uso de suas atribuições, nos termos do item 8, subitem 8.2.1 do Edital 001/2011, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, quanto às inscrições deferidas e indeferidas, a banca examinadora prolatou as seguintes decisões:

I) **DEFERIR** os seguintes requerimentos:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DECISÃO</b>
717	Edineia de Fatima Fortuna	Auxiliar de Consultório Dentário – 25 de Maio	Alterar a inscrição de Auxiliar de Consultório dentário – José Maria para Auxiliar de Consultório Dentário – 25 de Maio
965	Caline de Fátima Lusa	Fisioterapeuta – 20h	Alterar a Inscrição de Fisioterapeuta 40h para Fisioterapeuta 20h
309	Dieila Mara Faliguski Missel	Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – 25 de Maio	Alterar a Inscrição de Agente de Serviços Gerais para Agente de Limpeza, Copa e Cozinha – 25 de Maio
588	Lucas Felipe Casagrande	Motorista	Alterar a inscrição de Agente de Vigilância Sanitária – Nível Superior para Motorista
376	Karise Fatima Woiciechoski	Psicólogo	Alterar a Inscrição de Agente de Vigilância Sanitária – Nível Médio para Psicólogo
708	Eliane Marcolan	Auxiliar de Ensino	Alterar a inscrição de Portador de Necessidade Especial para Não Portador de Necessidade Especial

II) **INDEFERIR** o seguinte requerimento:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DECISÃO</b>
<b>351</b>	<b>Aracely Worel</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>Manter o número de Inscrição publicado anteriormente.</b>
<b>067</b>	<b>Rodrigo Santetti de Freitas</b>	<b>Agente de Serviços Gerais</b>	<b>Manter a decisão publicada anteriormente por não cumprimento do item 2 subitem 2.2.4 do Edital.</b>

III) A íntegra das decisões proferidas pela Banca Examinadora aos recursos dos candidatos será encaminhada ao recorrente através do e-mail que o candidato indicou na ficha de inscrição. Conforme disposições editalícias a decisão da Banca Examinadora é irrecurável na esfera administrativa.

Abelardo Luz, SC, 03 de março de 2011.